



*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga*  
*- Capital Nacional do Bordo*

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 000417/2014  
Data: 12/03/2014 Horário: 00:01  
Legislativo - PAR 29/2014

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

**Analisando o Projeto de Lei Ordinária de nº 39/14,  
recebido nesta Casa de Leis em 06/03/2.014, e registrado sob o nº 42/2.014,  
de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **DISPÕE SOBRE A  
ALTERAÇÃO DE VALOR DA SUBVENÇÃO PARA AS ENTIDADES  
ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS E ASSOCIAÇÃO DE  
PROTEÇÃO A CRIANÇA**, tramitando em regime de urgência especial,  
que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é  
legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XI, da  
Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.**

**Assim, manifesto-me favoravelmente  
à sua regular tramitação.  
Ibitinga, 11 de março de 2.014.**



**Vereador: Jean Ferreira da Silva  
Relator Especial**

